



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18.414.565/0001 – 80

DECRETO Nº. 035/2017

**Prorroga prazo para pagamento IPTU
parcela única.**

A Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 172, V da Lei Orgânica Municipal, em acordo com o Decreto 44/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Os contribuintes do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano que optarem por pagar de uma única vez o imposto devido até o dia 21 de maio de 2017 serão beneficiados com o desconto de 20% (vinte por cento); os demais poderão pagar em 03 (três) parcelas sem desconto, com vencimento para 21.05.17, 18.06.17 e 16.07.17.

Art. 2º - A taxa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento deverá ser paga de uma única vez até o dia 31.07.2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 22 de maio de 2017.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita